Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 46/49 Doc.724/49

ARTIGO 1º - O imposto de Turismo, a que se referem as leis ns. 51 e 86, de 18 de novembro de 1948 e 28 de Abril de 1949, respectivamente, será lançado e cobrado juntamente com o Imposto Municipal de Licença, obedecidas as normas para este estabelecidas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Agôsto de 1.949.-

a) - Ruy Neves Requejo

.-.-.-O-O-O-O-O- -O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-O-

Está conforme ao original.

JAYME RIENZI=DIRETOR DA SECRETARIA

Maura Li
MAURA LI=AUX.SECRT.

CONSTA DO PROCESSO Nº 61/49